



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Secretaria Municipal da Fazenda - Divisão de Rendas

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 - Centro
Tel: 3629-9800 - Ramal 238 - iptu@vespasiano.mg.gov.br

REQUERIMENTO PARA PARCELAMENTO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS: ☐ IPTU ☐ ISSQN ☐ OUTRAS TAXAS

NOME / RAZÃO SOCIAL:

CPF / CNPJ:

INSC. MUNICIPAL / ÍND. CADASTRAL:

END. IMÓVEL:

Nº:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

CELULAR:

TELEFONE:

EMAIL:

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PARCELAMENTO

Só poderão ser parcelados débitos vencidos do exercício anterior

Os débitos poderão ser parcelados em até 36 prestações

O valor mínimo de cada parcela é de R\$ 70,00 para pessoa física e R\$ 150,00 para pessoa jurídica

A falta de pagamento de 03 parcelas consecutivas ou 05 alternadas ensejará no vencimento antecipado do débito e a cobrança imediata do saldo atualizado

O termo de parcelamento somente poderá ser assinado pelo titular dos débitos (ou procurador com poderes especiais)

SOLICITAÇÃO DO PARCELAMENTO - DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS A SEREM PARCELADOS

Vespasiano,

de

de

Local e data

Assinatura (Titular ou procurador)

DOCUMENTAÇÃO

1- CPF / RG: do requerente e do procurador (anexar procuração) - (CNPJ e Contrato Social em caso de pessoa jurídica)

2 - Cópia das guias ou simulação de parcelamento assinado.

INFORMAÇÕES ÚTEIS

Consulte o andamento dos protocolos no site www.vespasiano.mg.gov.br>serviços para o cidadão>protocolo on line

Outros documentos poderão ser requisitados durante a análise do processo

Esta ficha deverá ser assinada pelo contribuinte titular (Representante legal em caso de empresa). Se assinado por procurador, anexar procuração com poderes para este fim.

Antes de fazer o requerimento, verifique seus débitos junto a Prefeitura Municipal de Vespasiano